

Nº. 5/2025_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia seis de março do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção começando por abordar a questão da Mobiave, chamando à colação a este propósito a entrevista de Eduardo Rodrigues a um órgão da comunicação social, Presidente dos Transportes da Área Metropolitana do Porto, que se está a assistir a uma proliferação de transportes, no qual se inclui a Mobiave, concordando com a esta opinião, acrescentando que a Mobiave não é a solução em Famalicão, dado que não permite ter uma mobilidade eficaz, só uma rede integrada é que seria a solução ideal. _____

Aproveitou igualmente para solicitar esclarecimentos sobre as pedreiras da zona da Portela, considerando que, apesar de serem úteis, são atividades que trazem impactos negativos para a região, observando-se que as zonas adjacentes não são cuidadas, pretendendo saber o que é que a Câmara Municipal tem feito a nível de monitorização

em termos de ruído, poluição do ar e quanto à recuperação paisagística. Pretende igualmente saber quantas pedreiras há licenciadas e quais. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção, começando por recordar a recente notícia no jornal ECO sobre o alargamento da isenção do IMI de três para cinco anos, em ano de autárquicas, recordando a proposta apresentada pelo Partido Socialista (PS) de alargamento da isenção do IMI para cinco anos e que foi rejeitada, acrescentando que, para além da questão eleitoralista, o que o preocupa é a oportunidade de uma isenção como esta ter sido perdida e todos os famalicenses percebiam e agradeciam esta isenção, acrescentando que Famalicão deveria ter uma política fiscal aliciante e agressiva, onde deveriam ser cobrados as taxas e os impostos mínimos, incluindo as isenções que são dadas às associações. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da entrevista do Presidente dos Transportes da Área Metropolitana do Porto, entende que não tem razão, se tivesse razão teria permitido uma aceleração da integração da bilhética geral no zonamento da área metropolitana do Porto, o que não se tem verificado, acrescentando que é da opinião que efetivamente não faz nenhum sentido ter várias autoridades de transportes dada a dificuldade e complexidade em interagir com todas. _
Em todo o caso, a este propósito, solicitou a intervenção da Vereadora Sofia Fernandes para mais esclarecimentos. _____

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - informou que os vereadores dos três Municípios foram apresentar a Mobiave à Autoridade de Mobilidade e Transportes, tendo o projeto sido muito aplaudido, lamentando que o Município de Guimarães desafiado para se juntar, não tenha aceite. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - continuando com os esclarecimentos, acrescentou que a propósito das pedreiras, a Câmara Municipal não tem recebido reclamações. _____

Quanto ao IMI, esclareceu que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é das poucas Câmaras que tem baixado o IMI nos últimos anos, acrescentando que se as pessoas efetuarem obras que aumentem a eficiência energética podem beneficiar do alargamento da isenção do IMI. _____

Acrescentou ainda que a política fiscal do Município é muito atrativa comparando com os outros municípios, dado que não se pode resumir ao IMI, pois temos a água que não foi aumentada nos últimos anos, concluindo que em termos de política fiscal e dossier ambiental, o Município de Vila Nova de Famalicão está na linha da frente. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - quanto à ausência de reclamações a denunciar que os espaços adjacentes estejam arborizados e devidamente tratados junto às pedreiras, com as estradas quase bloqueadas com detritos, aproveitou para solicitar que os serviços camarários façam uma visita ao local. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. As atletas Mariana Martins, Maria Faria, Maria Castro e Catarina Encarnação, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistaram o título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de iniciadas femininas, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Coimbra, nos dias 14 e 15 de fevereiro: _____

2. As atletas Inês Almeida, Maria Machado, Ana Oliveira e Ana Silva, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, conquistaram o título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininas, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Coimbra, nos dias 14 e 15 de fevereiro: _____

3. Os atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard, que se realizou em Matosinhos, nos dias 15 e 16 de fevereiro: _____

- Leonardo Pereira e Lara Costa, Vice-Campeões Nacionais, em Juvenis 2 Iniciados; _____

- Mikhail Marchenco e Yelyzaveta Tkachenko, Vice-Campeões Nacionais, em Juventude Intermédios Latinas. _____

4. Os atletas Dinis Rocha e Sofia Pires, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, de Juventude Open Latinas, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard, que se realizou em Matosinhos, nos dias 15 e 16 de fevereiro: _____

5. A atleta Mafalda Mesquita, do Grupo Desportivo de natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Campeã Nacional de Natação, nos 5km AA, no escalão de 18/19 anos, no Campeonato Nacional de Longa Distância, que se realizou em Coimbra, no dia 22 de fevereiro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um voto de louvor às atletas Mariana Martins, Maria Faria, Maria Castro e Catarina Encarnação, pela conquista do título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de iniciadas femininos; _____

2. Aprovar um voto de louvor às atletas Inês Almeida, Maria Machado, Ana Oliveira e Ana Silva, pela conquista do título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininos; _____

3. Aprovar um voto de louvor aos atletas Dinis Rocha e Sofia Pires, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, de Juventude Open Latinas; _____

4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mafalda Mesquita, pela conquista do título de Campeã Nacional de Natação, nos 5km AA, no escalão de 18/19 anos; _____

5. Aprovar um voto de congratulação aos atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Leonardo Pereira e Lara Costa: Vice-Campeões Nacionais, de Juvenis 2 Iniciados; _____

- Mikhail Marchenco e Yelyzaveta Tkachenko: Vice-Campeões Nacionais, de Juventude Intermédios Latinas. _____

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

3 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL - DECISÃO DE CONTRATAR (RJIGT). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em vista a celebração de contrato de concessão de obra pública - Estádio Municipal em Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial - que consiste no contrato administrativo através do qual o Adjudicatário se obriga ao financiamento, conceção, construção e manutenção de um Complexo Desportivo e Empresarial, bem como, ao fornecimento, instalação, conservação e reparação de todos os equipamentos inerentes, e, ainda, a concessão do serviço público consubstanciado no

desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção e reparação do referido Estádio, nos termos do artigo 407.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Esta concessão visa a: _____

a) Concessão do projeto de execução do Estádio Municipal - Complexo Desportivo e Empresarial a instalar nos prédios identificados no Anexo I e, bem assim, como no Caderno de Encargos; _____

b) Construção, manutenção e conservação, por todo o período da Concessão, do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, conforme previsto no Caderno de Encargos; _____

c) Exploração, por todo o período da Concessão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial. _____

A) Considerandos: _____

1. Existe desde há vários anos a necessidade de requalificar o atual Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta o estado de degradação do edificado e a precaridade das condições disponíveis para o normal funcionamento daquelas instalações, atendendo ao atual uso corrente e as finalidades a que se destina. _____

2. Cumulam-se, ainda, as exigências desportivas associadas ao facto de, atualmente, o Estádio ser o palco da equipa sénior da modalidade de futebol masculino, do Futebol Clube de Famalicão, que há seis anos consecutivos compete na 1.ª Liga do Campeonato Nacional de Futebol, ou seja, mantém uma constância nessa competição, pelo que, se considera existir um dever de adequar as condições do Estádio às exigências impostas pelas federações desportivas, e, simultaneamente, proporcionar condições condignas e adequadas ao rendimento e às exigências que se impõem aos atletas, e, ainda, aumentar a lotação do estádio para dar resposta à procura, por parte dos adeptos e visitantes, assegurando condições de segurança e de conforto mínimas para os padrões das

competições desportivas em que o clube participe. Neste conspecto, entendeu-se prever uma área comercial de apoio ao estádio e aos seus utilizadores e visitantes, espaço que, também, se pretende estar direcionado para o exterior. _____

3. Considerou-se oportuno conciliar este empreendimento, vocacionado mormente para a modalidade desportiva de futebol, com a criação de um espaço multifuncional, a ser gerido, em exclusividade, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a realização de eventos culturais, musicais, desportivos de diversas modalidades, e, ainda, para fins recreativos diversos, com o mínimo de 1200 lugares sentados e demais valências, conforme previsto no Programa Preliminar. Com efeito, estava já identificada a necessidade de dotar o concelho de um espaço adequado para a realização de determinado tipo de eventos, que consideramos ajustar-se às características e dimensionamento que agora constam do Programa Preliminar, que faz parte integrante do Caderno de Encargos. _____

4. A conciliação no mesmo espaço das duas unidades descritas, permite exponenciar as respetivas utilidades e ainda, rentabilizar as diversas infraestruturas que serão obrigatoriamente realizadas e ampliadas, em virtude da construção do estádio. _____

5. Por duas ordens de razão, considerou-se necessário e adequado, prever a criação de um espaço empresarial, a instalar em área conjunta ou contígua ao equipamento desportivo, de forma a valorizar a infraestrutura e rentabilizar todas as sinergias daquelas instalações, permitindo, por um lado, servir uma necessidade de criação na cidade de um espaço inovador, dinâmico, comum entre a oferta de bens e de serviços, que permita a convivência no mesmo espaço de diferentes utilidades, transversais a vários domínios, de forma eficiente, segura e cómoda do ponto de vista do utilizador, garantindo ainda um estacionamento coberto. _____

6. A atual necessidade de aumentar a cidade habitacional, dado o acréscimo populacional de residentes no concelho, criou novas exigências e desafios, não apenas na resposta imediata do aumento do número de habitações disponíveis, projetos estes que o Município está a levar a cabo através de outros programas, mas, criar um conjunto de infraestruturas e utilidades, de bens e serviços, para colmatar o incremento das necessidades no concelho. _____

7. O projeto vem, também, dar resposta à revitalização urbana de um espaço da cidade que se tem vindo a afirmar através de projetos isolados, eminentemente, habitacionais, que hoje merecem um tratamento sistémico na implementação de soluções de renovação integrada e de interação com a malha urbana da cidade de Famalicão. _____

8. Este aumento populacional veio trazer a necessidade de dar resposta ao aumento exponencial, quer ao nível da oferta de bens, quer de serviços, de comércio, como, também, de espaços de lazer e desportivos. _____

9. Para mensurar e dimensionar estas valências agora tornadas necessárias, foi analisada a procura e as necessidades dentro do concelho, tendo para o efeito sido elaborado um Estudo de Viabilidade Económico Financeiro, que evidencia a conta de exploração previsional para um horizonte de 53 anos (3 anos máximos para a construção e 50 para a exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial), conforme documento que se junta como ANEXO II. _____

10. De acordo com este estudo, foram consideradas as receitas previsionais esperadas para a exploração do Estádio de Futebol e áreas empresariais, respeitantes ao Complexo Empresarial, entre 2029 a 2078, com os valores previsionais de mercado. O mesmo acontecendo com os custos associados e que se dão conta nos pressupostos e posteriormente nos mapas do estudo de viabilidade económica financeira. _____

11. Mesmo assim, os dados previsionais apontam para uma viabilidade económica financeira no período em referência, permitindo ao Município de Vila Nova de Famalicão a obtenção de uma renda pela área cedida. _____

12. Para a prossecução destes objetivos e respetivas responsabilidades públicas municipais não existem modelos de intervenção e de gestão normativa ou paradigmaticamente pré-definidos e, muito menos, normativamente prescritivos e fechados, sendo de salientar pelas especificidades desta atividade a necessidade de recorrer à capacidade técnica e know how existentes no mercado, a qual deve assentar num modelo de participação com qualquer tipo de entidades legalmente admissíveis que operem nesta área, em razão da necessidade de juntar a capacidade técnica e financeira essenciais à concretização dos investimentos previstos. _____

13. Num quadro previamente estudado, analisado e ponderado de vantagens e desvantagens entre a possível adoção de diversas figuras contratuais, a figura da concessão como modelo contratual de direito público, assegura e garante jurídica e funcionalmente o exercício da atividade durante todo o período de construção/exploração e permite salvaguardar, de forma estável e equilibrada, o interesse público que justifica a sua conceção e implementação. _____

14. Nesta medida, considerou-se a opção de concessionar a exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial a operadores de mercado conhecedores das especificidades da atividade desportiva, e que melhor conseguirão rentabilizá-la, com proveitos para o interesse público, quer na vertente qualidade dos serviços prestados, quer ainda, na perspetiva das receitas que o Município de Vila Nova de Famalicão poderá vir a auferir enquanto remuneração ao Concedente.

15. De referir que no modelo concessório que se propõe, incluindo para efeitos do disposto no artigo 413.º do CCP, o concessionário assumirá o risco do investimento,

incluindo integral financiamento e da exploração, quando, em condições normais de exploração, não há, de antemão, a garantia de que vá recuperar os investimentos efetuados ou as despesas suportadas no âmbito da exploração das obras e dos serviços objeto da concessão. O risco transferido para o concessionário envolve uma exposição real à imprevisibilidade do mercado, o que implica que quaisquer perdas potenciais incorridas pelo concessionário não sejam meramente nominais ou insignificantes. _____

16. Quanto ao Município, este não assume qualquer obrigação de pagar ou atribuir outro ativo financeiro ao concessionário, incluindo garantias, antes pelo contrário, será o concessionário que pagará um valor mensal de remuneração (nunca inferior a 25.000€ por mês) pela disponibilização para edificação no terreno, atualizado anualmente à taxa de inflação. A este valor, acresce 0,5% a título de renda variável, numa ótica de partilha de rendimentos, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive. Caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce, no mínimo, 0,5 pontos percentuais ao valor base (nunca inferior em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos) _____

17. Posto que, e para a concretização sustentável deste projeto, torna-se necessário que o Município afete um terreno do seu domínio privado, mediante o pagamento da suprarreferida “renda”, para a construção e implementação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão e Complexo Desportivo e Empresarial, devendo o concessionário garantir uma solução coerente e harmoniosa entre a construção e todos os demais aspetos funcionais, económicos, demográficos, sociais, culturais e ambientais. _____

18. A finalidade da presente concessão é a requalificação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, com a criação de um Complexo Empresarial, com equipamentos de

apoio, zonas verdes, amplas áreas de circulação e dotado de elevados graus de higienização e limpeza, que contribua para melhor a relação dos munícipes e utentes com o espaço. _____

19. A intervenção poderá abranger as três parcelas pertencentes ao Domínio Privado Municipal, onde se situam, atualmente, o campo de treinos, o estádio municipal e uma área de cedência do loteamento com alvará n.º 3/2020. _____

20. Para o efeito, propõe-se a afetação de património identificado no Caderno de Encargos, correspondentes a: _____

- A parcela “A” está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3837 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição n.º 1426. _____

- A Parcela “B” está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3913 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição n.º 2642. _____

- A parcela “C” corresponde à cedência para espaços verdes e equipamentos do Loteamento com alvará n.º 3/2020. _____

B) Do Procedimento de Contratação de Concessão de obra pública: _____

Nos termos do artigo 36.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a proposta de decisão de contratar, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designado RJAL), conjugada com as alíneas ee), ff) do mesmo número, e que posteriormente a submeterá ao órgão competente, Assembleia Municipal, conforme competência prevista na alínea p) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

cabendo, também, a este órgão a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, bem como a designação do júri. _____

No âmbito deste projeto, atendendo ao objetivo de estímulo à concorrência e ao benefício económico máximo previsto, adotar-se-á o procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos do disposto no artigo 31.º e 38.º do CCP; _____

Considera-se que a presente concessão deverá ser precedida de procedimento concursal que assegure a publicidade da intenção de contratar pelo Município e maximize a participação dos operadores económicos interessados: em concreto o concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 19.º, alínea a) do CCP. _____

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos são o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, devendo as peças anteriormente referidas ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que, nos termos do disposto no artigo 44.º, relativo ao Caderno de Encargos relativo a contratos e concessão, o mesmo integra o respetivo Código de Exploração que contém todos os direitos e obrigações das partes relativas à exploração, incluindo as normas de exploração estabelecidas nos interesses dos utentes.

Para efeitos do disposto no artigo 416.º do CCP, junta-se à presente decisão de contratar o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) da presente concessão (Cfr. ANEXO II), através do qual se demonstra inexistirem prestações económico-financeiras a atribuir ao concessionário, pelo que, ocorre a efetiva e integral transferência do risco para este último. _____

Tendo por base o EVEF realizado, estima-se para a execução do contrato em causa um investimento mínimo [inicial] a realizar no triénio de investimento (2026 a 2028) por

parte do Concessionário de cerca de € 78.595.019,00, acrescido de IVA à taxa legal aplicável (Cfr. EVEF - ANEXO II), sendo que, deste valor total, apenas o respeitante à área empresarial (estimado em € 43.576.462,00) poderá variar em função das áreas a construir por decisão estratégica do concessionário; _____

De onde resulta que, quanto às demais construções previstas (Estádio, Estacionamento Poente, Área Multifuncional e Área Comercial adjacente ao Estádio), a Concessionária ficará obrigada a executar as áreas mínimas de construção, previstas no programa preliminar, que integrará o Caderno de Encargos. _____

O valor estimado do contrato de concessão é avaliado em €1.126.311.272,00. Este valor corresponde, nos termos da lei, ao valor mais elevado do “total do volume de negócios do concessionário gerado ao longo da duração do contrato”, isto é, apenas são tidas em consideração as receitas e benefícios auferidos, não sendo deduzidos os gastos inerentes à construção e exploração do Complexo Desportivo e Empresarial, tendo sido estimado a preços constantes e tendo em conta o prazo da concessão (53 anos), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 410.º-A do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que valor do contrato de concessão deve ter em conta, nomeadamente, o seguinte: _____

- a) O valor de qualquer tipo de opção e eventuais prorrogações da duração da concessão;
- b) As receitas provenientes do pagamento de taxas pelos utilizadores das obras ou dos serviços distintas das cobradas em nome da entidade adjudicante; _____
- c) Os pagamentos ou qualquer vantagem financeira, independentemente da forma, que a entidade adjudicante ou qualquer outra autoridade pública proporcione ao concessionário, incluindo a compensação pelo cumprimento de uma obrigação de serviço público e os subsídios ao investimento público; _____
- d) O valor das subvenções ou de quaisquer outras vantagens financeiras, independentemente da forma, provenientes de terceiros pela execução da concessão; _____

- e) A receita da venda de ativos que façam parte do estabelecimento da concessão; _____
- f) O valor de todos os fornecimentos e serviços postos à disposição do concessionário pelas entidades adjudicantes, desde que sejam necessários à execução das obras ou à prestação dos serviços; _____
- g) Os prémios ou pagamentos a candidatos ou proponentes. _____

Assim, e de acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, quando o valor do contrato for igual ou superior a cinco milhões de euros (5.000.000,00 €), a decisão de contratar deve ser fundamentada com recurso a uma avaliação custo/benefício, que se junta como anexo à presente, e para a qual se remete para este efeito, devendo atender-se à fundamentação aí constante, que contém a seguinte informação (Cfr. Avaliação Custo/Benefício - ANEXO III): _____

- a. A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar; _____
- b. A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem; _____
- c. A análise da rentabilidade; _____
- d. Os custos de manutenção; _____
- e. A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos; _____
- f. O impacto previsível para a melhoria da organização; _____
- g. O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. _____

Para os efeitos do disposto no artigo 418.º do CCP, junta-se como anexo à presente decisão de contratar documento contendo os indicadores de acompanhamento e de avaliação do desempenho do concessionário, que fazem parte do Caderno de Encargos e que integrarão o respetivo contrato e que contemplam os seguintes aspetos (Cfr. Indicadores e acompanhamento de avaliação - ANEXO IV): _____

- a) Prazo de execução da obra; _____

b) Faturação Mensal; _____

c) Reclamações; _____

d) Plano de Manutenção Preventiva; _____

e) Plano de Manutenção Corretiva; _____

f) Plano de Limpeza e Higienização; _____

g) Segurança; _____

h) Certificação de Qualidade. _____

Plano de Investimentos e Equipamentos: _____

O presente contrato de concessão implica a realização de um Plano de Investimento, que deve conter os custos estimados associados à elaboração da totalidade dos projetos e consequente construção e instalação dos equipamentos, discriminados no mínimo com os seguintes elementos: _____

a) Elaboração de todas as fases dos projetos de especialidades; _____

b) Construção de Edifícios; _____

c) Equipamentos mínimos para o Estádio, para o Estacionamento Poente e para a Área Multifuncional, conforme previsto no Programa Preliminar. _____

No Estudo de viabilidade económico-financeira (junto em Anexo à presente) encontram-se previstos investimentos relacionados com equipamentos/relvados e de manutenção, no valor global de €44.577.007,00, (EVEF - ANEXO II). _____

Prazo da Concessão: _____

O prazo da concessão é de 53 anos, a contar da data emissão de visto prévio pelo Tribunal de Contas, e corresponde ao prazo necessário à viabilidade da referida concessão (i.e., corresponde ao período de tempo necessário para amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário, tal como disposto no artigo 410.º/1 do CCP), sendo que se prevê que o

investimento com o Estádio seja efetuado durante três anos, entre 2026 e 2028, inclusive, e a exploração do Estádio Municipal de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial ocorrerá entre 2029 e 2078, inclusive (páginas 10 e 11 do EVEF). _____

Remuneração: _____

A remuneração a pagar pelo Concessionário ao Concedente será composto por duas variáveis: _____

- Uma componente fixa - valor mensal a pagar pela ocupação das parcelas de terreno; _
- Uma componente variável - valor anual a pagar, correspondente a uma percentagem sobre o total dos rendimentos. _____

Quanto à componente fixa, será pago pelo Concessionário ao Município de Vila Nova de Famalicão, um valor mensal pela ocupação das parcelas, resultante da proposta do concessionário, num mínimo de € 25.000,00 mensais, atualizado anualmente à taxa de inflação. _____

Sendo que o valor desta contrapartida corresponde ao valor mensal de renda a pagar pelo concessionário ao concedente, valor fixo conexo com a ocupação dos terrenos. _____

Adicionalmente, será também pago ao Município uma percentagem do preço total dos serviços prestados, resultante da proposta do concessionário, a qual nunca poderá ser inferior a 0,5% título de renda variável, numa ótica de partilha de rendimentos, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive, caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos) (página 56 do EVEF) - pois que, tendo em consideração os pressupostos melhor descritos na viabilidade económica e financeira junta, este é o valor mínimo para a justa compensação ao Município,

correspondente ao equilíbrio financeiro entre as posições adotadas, no estrito cumprimento do previsto no artigo 420.º al. d), do CCP. _____

Para fixação do valor mínimo da renda foi tido em consideração o valor da avaliação efetuadas por três peritos independentes e registados na CMVM: _____

a) Relatório da avaliação efetuada pela empresa Avalife, Lda., portadora do registo junto da CMVM - PAI/11/039, datado de 08 de novembro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 10.685.000,00, correspondente à média entre o valor resultante da aplicação do método rendimento (DCF) e do método residual estático (custos), tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. ANEXO V), verifica-se que as parcelas objeto da presente concessão, com uma área total de com uma área bruta de 42490 m² e 50988 m² de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 10.685.000,00. _____

b) Relatório da avaliação efetuada pela empresa Fast Value, Lda., portadora do registo junto da CMVM - PAI/2006/026, datado de 04 de outubro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 11.472.000,00, correspondente à média entre o valor resultante da aplicação do método rendimento e do método de mercado, tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. ANEXO VI), verifica-se que as parcelas objeto da presente concessão, com uma área bruta de 42490 m² e 50988 m² de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 11.472.000,00. _____

c) Relatório da avaliação efetuada pelo Eng.º Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, portador do registo junto da CMVM - PAI/2011/0062, datado de 11 de novembro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 11.357.000,00, de acordo com o método do custo na sua variante involutiva, tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. ANEXO VII), verifica-se que as

parcelas objeto da presente concessão, com uma área bruta de 42490 m² e 50988 m² de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 11.357.000,00. _____

Assim, conclui-se que, numa possível transação das parcelas em causa, o Município poderia arrecadar o valor médio de € 11.171.333,00. _____

Ora, tendo em consideração o modelo atual, prevê-se o pagamento ao Município de uma renda anual fixa de 300.000,00€, o equivalente a 25.000,00 € mensais, e que somará € 26.398.923 euros (preços correntes não descontados), ao final dos 53 anos da concessão.

A esta remuneração fixa, acrescerão receitas relacionadas com a partilha de rendimentos com o concessionário, numa percentagem de 0,5% dos rendimentos a partir do terceiro ano de exploração, traduzindo-se num acréscimo de rendimentos para o Município a título de rendimento variável, no montante global para o período total de concessão de € 5.329.121,00 (preços correntes não descontados); _____

A isto acresce que, considerando que: _____

- a presente concessão implica, por parte do concessionário (arrendatário) a realização de um investimento inicial que se deverá fixar em € 78.595.019,00, acrescido de IVA; ____

- que o referido investimento reverterá, na íntegra em pleno estado de uso, para o Município de Vila Nova de Famalicão, entende-se como conveniente fazer refletir esse facto no valor da renda; _____

- que o total do valor arrecadado pelo concedente sob a forma de renda fixa e de remuneração variável, de acordo com o EVEF, a preços constantes, i.e., o valor atrás indicado sem o efeito da inflação (correspondente à aplicação dos coeficientes de desvalorização da moeda durante o período da concessão), se poderá fixar em € 31.728.044,00 ao longo do período da concessão (53 anos); _____

- Os referidos valores representam uma rendibilidade anual que se considera razoável, atendendo à finalidade específica da parcela de terreno, conforme supra melhor se expôs. Apenas se poderá considerar equitativa e justificável a fixação de uma renda mensal, no mínimo, em € 25.000,00, tendo em consideração a remuneração que o concedente prevê arrecadar ao longo da concessão. _____

Por fim, deverá ter-se em consideração que no final da concessão todos os bens afetos à concessão reverterão a título gratuito para o Concedente, incluindo a construção, assegurada a respetiva manutenção/conservação, e ainda, dos equipamentos e demais bens afetos. _____

a) O valor residual do complexo desportivo e empresarial, a transmitir no final da concessão, estima-se ascender a € 35.477.666,00, correspondente ao valor médio apurado pelos peritos avaliados, de acordo com os relatórios já identificados supra (Cfr. Anexos V, VI e VII), ou seja, desprovido dos demais ativos, como sejam, os equipamentos afetos à concessão, assim como, a transmissão de negócios e atividades em curso. _____

b) Ou seja, e sem prejuízo da utilidade pública associada ao destino previsto, o Município arrecadará um valor estimado em € 31.728.044,00, e nunca inferior a € 26.398.923,00 euros (preços correntes não descontados), _____

c) E, a acrescer a tal, integrará no seu ativo um valor de € 35.477.666,00, _____

d) No global, estima-se a valorização para o Município da operação da concessão, em cerca de € 67.205.710,00 (que não incluem os bens afetos à concessão, nem o valor dos negócios existentes). _____

Critério de Adjudicação: _____

A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, através de multifator, nos termos do artigo 74.º/1/a) do CCP, procurando-se a melhor relação

qualidade-preço, tendo em consideração os fatores e subfatores de avaliação cuja densificação se remete para o Programa de Procedimento. _____

Posto isto, _____

O presente procedimento tendente à celebração de um contrato de concessão não comporta qualquer despesa para a entidade adjudicante. _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do júri do procedimento, com a composição expressa nesta proposta, matéria que pertence, também, à entidade competente para a decisão de contratar; _____

O Código dos Contratos Públicos no seu artigo 68.º, n.º 6 estabelece que, quando o considerar conveniente, o órgão competente para a decisão de contratar pode designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções; _____

Em síntese, o investimento, os riscos de gestão e exploração, incluindo os de construção, cabem ao concessionário, o Complexo, finda a concessão, reverte, no todo e gratuitamente para o Município estando sempre salvaguardada a intervenção do Município para assegurar a estabilidade e ajustamento do Estudo de Viabilidade Económica Financeira, e se necessário, o sequestro e o resgate da concessão e das respetivas rendas; sendo que a concessão se afigura mais atrativa ao investimento e ao risco dos operadores privados e das eventuais entidades financiadoras, por facultar o direito de explorar a infraestrutura em regime de exclusivo durante a concessão, por potenciar e permitir uma legítima remuneração por essa exploração, de forma a amortizar o investimento na construção e, por fim, por possibilitar uma equilibrada partilha de riscos e de benefícios. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: _____

1) Aprovar, nos termos anteriormente referidos, a decisão de contratar da concessão para a Concessão, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial; _____

2) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com publicidade internacional, nos termos legais supra referidos; _____

3) Aprovar o Programa de Concurso (Anexo VIII), o Caderno De Encargos (Anexo IX) e respetivos anexos relativos ao Contrato de Concessão, com financiamento, concessão, projeto, construção, conservação e exploração nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos e ainda, o Código de Exploração previsto no artigo 44.º do mesmo Código e o Programa Preliminar, elaborado nos termos da Portaria 255/2023, de 7 de agosto; _____

4) Nomear os elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos com a seguinte composição: _____

Presidente: Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira _____

Vogais efetivos: Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães _____

José Manuel da Silva Marques _____

Vogais suplentes: Ana Rosa Figueiras da Costa Loureiro _____

Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro _____

Bem como, autorizar a delegação das seguintes competências no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente as

referidas no artigo 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, com exceção da decisão de adjudicação: _____

a. Prestar esclarecimentos; _____

b. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º, 65.º e número 6 do artigo 133.º, todos do Código dos Contratos Públicos; _

c. Notificar os interessados da resposta a eventuais pedidos de realização de levantamentos, ensaios, estudos geológicos ou geotécnicos; _____

d. Decisão sobre a classificação de documentos da proposta. _____

5) Nomear como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o Eng. Luís Filipe Carvalho da Silva; _____

6) Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do contrato de concessão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, através de concurso público, com publicidade internacional, adotado ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea a), artigo 31.º n.1 e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) com financiamento, conceção, projeto, construção, conservação e exploração, a instalar nos prédios melhor identificados supra e no Caderno de Encargos, para efeitos do disposto no mesmo diploma, nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e a afetação do património identificado no Anexo I do presente.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista ABSTÊM-SE na proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

O Partido Socialista de Vila Nova de Famalicão está, como sempre esteve, a favor de uma requalificação do atual Estádio Municipal e da sua envolvente. Na verdade, a projeção nacional do município, nomeadamente no que ao desporto concerne, e a assinalável carreira desportiva do Futebol Clube de Famalicão (sobretudo no futebol profissional), merecem e exigem um estádio municipal condizente com o valor dos nossos desportistas. Por outro lado, os famalicenses, principalmente aqueles que acompanham o desporto, merecem um estádio municipal moderno e acolhedor, que traga mais espetadores às realizações desportivas. Por fim, a zona desportiva em questão é credora de uma especial atenção no sentido da sua renovação, com uma cuidada perspetiva urbanística e arquitetónica, que permita um espaço dedicado à prática do desporto num projeto harmonioso para os utilizadores, mas impactante na paisagem urbanística da nossa cidade. _____

No entanto, a maioria nesta Câmara Municipal não quis envolver uma parte significativa dos famalicenses nesta discussão e que são representados pelos vereadores do Partido Socialista. Fez uma apresentação aos jornalistas da presente proposta cerca de quinze dias antes da sua discussão em reunião camarária e não se dignou dar conhecimento aos referidos vereadores do conteúdo da proposta, só o fazendo meros dois dias antes. Aquilo que demorou, no dizer do Presidente da Câmara, quatro anos de mandato a ser concebido

seria agora - se cumprida a vontade da maioria - analisado em cerca de 48 horas! Não pactuando com essa forma de atuar, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação da proposta apresentada (decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, programa do concurso, caderno de encargos, etc.). _____

As escolhas feitas pela maioria, plasmadas na proposta aqui em discussão, são - e serão - da única e exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores que o acompanham. _____

Por último, reforça-se: O Partido Socialista de Vila Nova de Famalicão está, como sempre esteve, a favor de uma requalificação do atual Estádio Municipal e da sua envolvente.”

OBRAS MUNICIPAIS: _____

4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0004DEQ: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA / JARDIM DE INFÂNCIA DE BRUFE - V. N. DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido um pedido de esclarecimentos pela entidade "Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda" e apresentada uma lista de erros e omissões submetida pela entidade "Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda."; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a

deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme o despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0007DMVSR: EXECUÇÃO DO PARQUE DE PELHE - LUGAR DE QUEIMADOS - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 352.352.86 euros + IVA. _____

Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2022, de 20 de dezembro de 2022, 6 de abril de 2023 e 12 de outubro de 2023 as propostas de cálculo referentes às Revisões de Preços Provisórias n.º 1, n.º 2, n.º 3 e extraordinária, no valor de, respetivamente, 50.693,64€+IVA, 67.690,31€+IVA, 64.496,33€+IVA e 162.120,79€+IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, de 7.351,79€+IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", no valor de 352.352,86 € (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 7.351,79€ (sete mil, trezentos e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1578/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2222/2025.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o valor da revisão de preços definitiva é de € 352.352,86 + IVA e que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 7.351,79 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

7 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE FRADELOS, DE GAVIÃO, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE VERMOIM, DE REQUIÃO E UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Fradelos, de Gavião, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vermoim, de Requião, de Avidos e Lagoa e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: ____

a) Freguesia de Fradelos - Instalação de iluminação LED nas instalações do recinto desportivo de Fradelos - Orçamentada em 24.076,68 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Gavião - Obras no parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes - Orçamentada em 70.078,11 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Nine - Requalificação da rua Nossa Sra. de Fátima - Orçamentada em 39.980,30 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação da rua Cova da Lobeira - Orçamentada em 15.342,20 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Vermoim - Requalificação do pavimento na rua da Autarquia e rua Nova do Souto - Orçamentada em 45.500,00 euros + IVA; _____

f) Freguesia de Requião - Requalificação da rua do Outeiro - Orçamentada em 113.585,41 euros + IVA; _____

g) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos - Orçamentada em 10.540,00 euros + IVA; _____

h) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de construção de acesso à Junta de Freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente, Avidos - Orçamentada em 81.983,53 euros + IVA; _____

i) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a construção da futura casa mortuária de Telhado - Valor da aquisição 40.000,00 euros; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 441.086,23 euros (quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem

realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 432.900,00 € destinado às freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Gavião NIPC 506 939 014, até ao montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 39.900,00 € (trinta e nove mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 - À Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910, até ao montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 - À Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 113.000,00€ (cento e treze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea g) do corpo da presente proposta; _____

1.8 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea h) do corpo da presente proposta; _____

1.9 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da aquisição do terreno mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

5. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1574, 1575, 1576, 1577, 1579, 1580, 1581, 1582 e 1584/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2219, 2220, 2221, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227 e 2228/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

HABITAÇÃO: _____

8 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município; _____

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades; _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; _____

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do

bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente; _____

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro até ao montante de 182.000,00EUR, referente ao ano 2025, às seguintes instituições: _____

1.1 À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2 À Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos

advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3 À Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n° 505 900 084, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional das Austrálias, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4 À Associação de Moradores da Cal, pessoa coletiva n° 506 965 538, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n°s 1589, 1591, 1593 e 1595/2025, efetuados com base nos cabimentos n°s 2229, 2230, 2231 e 2234/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. ____

9 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na reunião de câmara de 7 de março de 2024, foi aprovada a candidatura da requerente Maria de Fátima Gonçalves Mesquita ao Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Através da comunicação registada com o n.º 8266/2025, a requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para conclusão da obra por impossibilidade de a ter iniciado, conforme auto de vistoria, que se anexa à proposta; _____

O artigo 203.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a prorrogação do prazo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal; _____

O auto de vistoria conclui que a presente habitação não oferece atualmente condições de habitabilidade, ao nível das condições básicas de higiene, devido à falta de uma instalação sanitária completa no interior da habitação, pelo que se solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra por 12 (doze) meses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da obra da candidatura de Maria de Fátima Gonçalves Mesquita, aprovada no âmbito do Programa Casa Feliz - Apoio a Obras, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0062DHF), PARA AQUISIÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LAVANDARIA DA VILA - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 19 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2024DBS0062DHF para aquisição da Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de período contratual inicial de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal, na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão à empresa Lavatur Portugal, Lda. (NIPC 514994177) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar o pagamento de um preço que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela exploração do referido espaço de 20% do preço unitário a praticar da tabela de preços constantes do relatório da análise da proposta em anexo e que faz parte integrante da mesma, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

4.7. Notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta de contrato, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr.^a Liliana Couto.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE 3 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Educação assume um fator decisivo e diferenciador na vida dos cidadãos, nomeadamente, na vida das crianças e dos jovens que, atendendo às suas características individuais, têm na escola o seu fator de proteção, que lhes garante o seu desenvolvimento pleno e uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão como Cidade Educadora, ajusta os seus planos, projetos e programas educativos, colocando no centro de todo o processo o estudante, adaptando e potenciando a sua intervenção na esfera educativa às necessidades reais do território. _____

Foi apresentada uma candidatura no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-5 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (ITI), pela "Equipa Multidisciplinar da Educação de Famalicão" (EME de Famalicão), que tem como eixo prioritário de intervenção o acompanhamento direto e terapêutico às crianças e jovens com medidas de suporte à aprendizagem seletivas e adicionais; _____

A Equipa Multidisciplinar de Educação pretende reforçar o acompanhamento próximo das crianças e dos jovens com Necessidades Educativas Especiais, bem como das suas famílias, professores e auxiliares, assegurando respostas como o diagnóstico precoce, a promoção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, respostas técnicas a problemas da

fala e da linguagem, desenvolvimento das competências pessoais e sociais e a orientação escolar e vocacional; _____

Para o desenvolvimento e execução da candidatura apresentada com a duração previsível 43 meses, mas cujo prazo pode ser estendida até aos 48 meses, a EME de Famalicão veio propor a abertura de procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, pelo período de duração do programa, para a contratação de técnicos especializados na área da Terapia da Fala, da Terapia Ocupacional e da Psicologia para a intervenção direta com crianças e jovens com necessidades específicas, com uma taxa de cofinanciamento comunitária de 85%; _____

Existe, assim, necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho a termo resolutivo incerto, pelo prazo de duração do programa, a tempo inteiro, na carreira e categoria de técnico superior, para o período de execução do projeto aprovado, para desempenhar, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes área de atividade: _____

- Ref.ª A: 1 posto de trabalho na área Terapia da Fala - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, complementadas pelas seguintes funções: integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção na área da Terapia da Fala, para alunos e educadores; Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção de Terapia da Fala com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de carácter educativo, social,

cultural e lúdico-pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar.

- Ref.^a B: 1 posto de trabalho na área de Terapia Ocupacional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção em Terapia Ocupacional com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de caráter educativo, social, cultural e lúdico-pedagógico, que sejam

promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar; _____

- Ref.^a C: 1 Posto de trabalho na área de Psicologia - Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica; Executar as tarefas e especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica, o que requer conhecimentos técnicos aprofundados nas diferentes áreas de atuação relacionadas com a Psicologia Clínica; integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção na área da Psicologia Clínica, para alunos e educadores; Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção de natureza psicológica com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de caráter educativo,

social, cultural e lúdico-pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar. _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização

profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento. _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de duração do programa, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, para o exercício de funções de: _____

- 1 posto de trabalho, na área Terapia da Fala; _____

- 1 posto de trabalho, na área Terapia Ocupacional; _____

- 1 posto de trabalho, na área Psicologia. _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo prazo de duração do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Terapia da Fala; _____

b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Terapia Ocupacional; _____

c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Psicologia.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 12 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO - TS/05/2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Conservação e Restauro, para dotar a Divisão de Cultura e o Serviço de Museus e Galerias de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente para desempenharem as seguintes atividades e funções: realizar trabalhos de inventariação, investigação, estudo, exposição, divulgação e organização do património cultural e ações de conservação, particularmente de conservação preventiva, através da elaboração de planos de conservação preventiva, planos de segurança, bem como a gestão das condições ambientais dos espaços de exposição e reserva e outras funções com as competências técnicas de um conservador-restaurador; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um/uma) trabalhador/a com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro, Ref.^a TS/05/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 21967/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 221, de 15 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de posto de trabalho idêntico ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 6 de fevereiro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 4765/2025/2, no Diário da República, 2.^a série, N.º 35, de 19 de fevereiro de 2025; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondente à carreira e

categoria de Técnico Superior, na área de Conservação e Restauro, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 06 de fevereiro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 4765/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 35, de 19 de fevereiro de 2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

13 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, e a PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º

1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 1.076,90€ (mil e setenta e seis euros e noventa cêntimos), referente às guias n.º. 334/2810 (120,91€), 334/2812 (46,56€), 334/2823 (37,47€), 334/2825 (62,51€), 334/2836 (72,54€), 334/2838 (6,52€), 334/2847 (103,74€), 334/2849 (200,1€), 334/2859 (335,01€), 334/2861 (16,63€), 334/2871 (9,79€), 334/2874 (65,12€), dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme recibos anexos, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município; _____

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, no montante total de 122,33€ (cento e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos), referente à guia n.º SND 1349/13 de janeiro de 2025, conforme recibo anexo, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DAS QUARTA E QUINTA ADENDAS AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN_046/2023, CELEBRADO A 10 DE NOVEMBRO DE 2023 _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente. _____

Considerando que o processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais foi iniciado com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez concretizado, no domínio da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

Considerando que as competências transferidas contribuem para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, com ganhos nos resultados em saúde no Município, conforme resulta da aprovação do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023 Considerando que em 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística; _____

Considerando que a ARSN, IP adquiriu quatro sistemas de painéis fotovoltaicos cuja titularidade e gestão é agora transferida para o Município, sendo alocados nos seguintes edifícios: _____

- Centro de Diagnostico Pneumológico, Rua Dr. Francisco Alves, n. 39, 4760-140 Vila Nova de Famalicão, _____
- Edifício de Delães, Rua do Pavilhão S/N, Delães, 4765-110 V. N. Famalicão, _____
- Famalicão Urbana, Avenida 25 de Abril, Famalicão, 4760-101 V. N. Famalicão, _____

- USF Ribeirão, Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, Vila Nova de Famalicão, sendo, pois, necessário incorporar estes equipamentos por adenda, constituindo esta a quarta adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023. _____

Considerando, ainda, que a Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo mudou de instalações, estando atualmente sediada na Avenida Silva Pereira n.º 21-A, Bairro, 4765-014 Vila Nova de Famalicão, é necessário formalizar essa alteração na informação constante nos anexos I.A, II.D e VI.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, constituindo a quinta adenda ao referido auto. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as quarta e quinta adendas ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as referidas adendas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

15 - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, com 857 alunos inscritos no ensino articulado, dos quais 747 em música, 75 em dança e 35 em teatro; _____

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município; _____

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a participar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não carece de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 140,00 EUR para alunos Escalão A, 105,00 EUR para alunos de Escalão B e 70,00 EUR para os restantes alunos. _____

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até

ao montante de 38.049,00 EUR (Trinta e oito mil e quarenta e nove Euros), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025. _____

2. Atribuir à Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE TEATRO), NIPC 502 416 882, de acordo com o Anexo II, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até ao montante de 3.536,00 EUR (Três mil quinhentos e trinta e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025. _____

3. Atribuir à ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes, NIPC 507 261 917, de acordo com o Anexo II, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até ao montante de 2.496,00 EUR (Dois mil quatrocentos e noventa e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025. _____

4. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

6. Pagar o previsto nos nº s 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1573, 1571 e 1568/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2218, 2216 e 2214/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____**16 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

Os pilotos, João Marques, Avelino Ferreira, Henrique Pinheiro e Fábio Carneiro, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, Motociclismo (Flat Track), de âmbito Nacional e regional. Estes projetos implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. _____

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º2,

do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: _____

1.1 João Pedro Rego da Silva Marques, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); _____

1.2 Avelino Machado Ferreira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.3 Henrique Sá Pinheiro, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); ____

1.4 Fábio Jorge Cunha Carneiro, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1423, 1433, 1435 e 1441/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2169, 2170, 2172 e 2181/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Grupo Desportivo União de Louredo 1978 conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a reabilitação das bancadas e balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600, um apoio financeiro até ao montante global de 9.295,00 € (nove mil e duzentos e noventa e cinco euros), tendo em vista a execução de obras de beneficiação das suas instalações desportivas. _____
2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1412/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2166/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de casas de banho para o público em geral e colocação de iluminação a LED no campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Clube Recreativo e Popular de Delães, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, um apoio financeiro, até ao montante global de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1406/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2165/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, NA ACADEMIA DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O F. C. Famalicão identificou algumas fragilidades nas atuais condições das tubagens e caldeiras, nomeadamente, na predisposição para o surgimento do organismo Legionella, o que requer uma intervenção urgente para garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores das suas instalações desportivas; _____

A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização dos balneários das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição das caldeiras, instalação de novas bombas de circulação e reparação dos painéis solares, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Futebol Clube de Famalicão, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 18.440,00€ (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros), para apoio às obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1399/2025, efetuados com base no cabimento nº 2164/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **20 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 48ª EDIÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL EM HÓQUEI EM PATINS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

Por outro lado, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a organização de eventos desportivos de âmbito Regional, Nacional e Internacional, alinhando-se com os interesses da promoção das variadíssimas modalidades, como incentivo à prática desportiva, dinamização do território e promoção do município como destino turístico, evidenciando a capacidade de organização e atração de grandes eventos desportivos, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

A 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins, um evento de âmbito Nacional, é uma organização conjunta entre a Câmara Municipal e a Federação de Patinagem de Portugal, detentora da marca da Taça de Portugal; _____

A Federação de Patinagem de Portugal, tem o objetivo de dar maior visibilidade à competição, consolidando-a como um evento de maior relevância no cenário desportivo; Este evento decorrerá em duas provas distintas, a Final Four Masculina, que se vai realizar entre o dia 30 de abril a 1 de maio, e a Final Four Feminina, que se vai realizar nos dias 17 e 18 de maio, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo ambas com transmissão televisiva; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação de Patinagem de Portugal, NIPC 501 065 326, uma comparticipação financeira até ao montante de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros), tendo em vista a realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins. _____

2. Autorizar que o pagamento do montante previsto no n.º 1, seja efetuado da seguinte forma: _____

• 50% após a assinatura do protocolo; _____

• 25% após a conclusão do evento, Final Four Masculina; _____

• 25% após a conclusão do evento, Final Four Feminina. _____

3. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com a Cláusula quinta do protocolo de cooperação, em anexo à proposta. _____

4.. Efetuar o pagamento do montante previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _

5. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1564/2025, efetuados com base no cabimento nº 2213/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **CULTURA:** _____

21 - APOIO FINANCEIRO A “MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO”, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025, CONCRETAMENTE A DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2025 do “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática; _____

Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, integrado em projetos técnico-didáticos, nacionais e internacionais, determinam um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m², uma experiência efetiva relativamente ao cumprimento das regras de segurança rodoviária; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, NIPC 513 218 432, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1413/2025, efetuados com base no cabimento nº 2167/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

22 - APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 14.^a EDIÇÃO DO ENCONTRO "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO - AFRO-AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da arte e do pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero - afro-americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero afro-americanos; _____

A descentralização cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, é um repto que esta edilidade lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da realização da 14.^a edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento”, como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas

de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho; _____

O projeto de arte e de cultura de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, e, concorre, positivamente, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 14.ª edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento”; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1418/2025, efetuados com base no cabimento nº 2168/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

23 - ACORDO DE PARCERIA "VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES PERFORMATIVAS 2025-2026" - BARCELOS, BRAGA, GUIMARÃES, VILA NOVA DE FAMILICÃO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O “Vaudeville Rendez-Vouz - Festival Internacional de Artes Performativas”, após as anteriores edições nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, e com a parceria da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, constituiu-se como um marco anual da programação urbana com forte projeção nacional e crescente posicionamento internacional; _____

O Festival realiza-se com sucesso e número de público crescente, nas quatro cidades da região Quadrilátero desde o ano de 2019; _____

Como reconhecimento da qualidade artística do “Vaudeville Rendez-Vouz - Festival Internacional de Artes Performativas” e da sua crescente importância no contexto nacional e internacional, tendo em conta a boa prática de diálogo entre as artes e o espaço público num contexto de cooperação inter-urbana, atendendo ao término do Acordo de Parceria anterior e à oportunidade da sua renovação, o festival perspectiva-se para um novo ciclo; _____

Assim, e considerando o disposto na alínea h) e ff), do número 1, do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a adesão do Município ao projeto denominado “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas”, com uma despesa associada de 90.000,00 EUR (noventa mil euros), de caráter plurianual, com os pagamentos, durante o próximo biénio, assim distribuídos: 1.º Ano: 2025 - 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); 2.º Ano: 2026 - 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); _____

2. Ratificar o Acordo de Parceria “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026” - Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão

e Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, anexo à presente Proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

3. Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da al. a) do nr. 1, do art. 16.º, da subalínea i), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1597/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2235/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

24 - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA AFONSO BARBOSA COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda; _____

A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; _____

O regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal, aprovado em Reunião de Câmara a 04 de abril de 2019, estabelece os procedimentos associados à classificação dos bens imóveis de interesse cultural como de interesse municipal; _____

Compete à Câmara Municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º 309/2009 e da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cujo procedimento interno se pauta pelo "Regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal"; Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º da citada Lei n.º 107/2001 que se considerem de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município; _____

Considerando que a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento de classificação da Casa Afonso Barbosa como Monumento de Interesse Municipal, em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2024; _____

Considerando que a decisão de classificação e respetivo período de discussão pública foi publicado em Diário da República-II série pelo Edital n.º 1682 a 8 de novembro de 2024;

Considerando que decorreu um período de discussão pública, de 8 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, e não se verificaram objeções à intenção de classificação;

Considerando que o imóvel que se pretende classificar como de monumento de interesse

municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua S. José, n.º 268, freguesia de Vila Nova de Famalicão, encontra-se protegido pela Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I do regulamento, do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, com o número 570 (Casa Afonso Barbosa), por se tratar de um rico exemplar de arquitetura moderna, da autoria do ilustre arquiteto Januário Godinho. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da Casa Afonso Barbosa, localizada na Rua de S. José, n.º 268, inscrito na matriz urbana sob o artigo 980, como Monumento de Interesse Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, e no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. _____

2. Que, no caso de aprovação da presente proposta, seja dado cumprimento ao previsto no citado Decreto-Lei n.º 309/2009, em matéria de notificações e divulgação da decisão final de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se com as necessárias adaptações as disposições do artigo 40.º e seguintes da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º 2024EBS0012DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 21 de novembro de 2024, esta Câmara Municipal, deliberou autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município., cujo prazo de vigência do contrato a celebrar, seria de 2 anos. _____

Concluído o prazo para apresentação das propostas, verificou-se que foram apenas apresentadas propostas para o LOTE 5 e para o LOTE 6, sendo que o LOTE 1, o LOTE 2, o LOTE 3 e o LOTE 4, ficaram DESERTOS. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa, o qual, faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal, na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto no n.º 1 e no n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 3 e no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município, da seguinte forma:

- a. Lote 5 - SL1 (aluguer de som e luz) à empresa Tecnoled SCE, Unipessoal, Lda. (NIPC 509 620 825) nas condições constantes na proposta apresentada, conforme o disposto na al. f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e no artigo 76.º do CCP; _____
- b. Lote 6 - SL2 (aluguer de som e Luz) à empresa Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509 620 825) nas condições constantes na proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e no artigo 76.º do CCP. _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 214.780,00 EUR (duzentos e catorze mil, setecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- a. Lote 5 - SL1 (aluguer de som e luz) no valor de 171.100,00 EUR (cento e setenta e um mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; _____
- b. Lote 6 - SL2 (aluguer de som e Luz) no valor de 43.680,00 EUR (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- a. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- b. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- c. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

d. Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto na al. b) e na al. h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, aplicável por força do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP; _____

e. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

f. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato que se anexa, a qual, faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato; _____

7. Revogar o procedimento quanto ao LOTE 1, ao LOTE 2, ao LOTE 3 e ao LOTE 4, em virtude de os mesmos terem ficado DESERTOS.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com os números 2232 e 2233, e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1600 e 1602/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2232 e 2233/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

26 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0044DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL E APOIO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 1 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.875/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1. _____

1. PREÇO-BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 225.000,00 EUR (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço-base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade

adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade: - Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade. _____

6. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Néilson Pereira. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. _____

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1, com um preço base de 225.000,00 EUR

(duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 225.000,00 EUR (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato. ____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com o número 2209/2025.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

27 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0047DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL E APOIO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 2 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.882/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2. _____

1. PREÇO-BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade adjudicante, propõe-se o convite à entidade: - Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade. _____

6. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Néilson Pereira. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. _____

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2, com um preço base de 209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo à proposta; _____
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato. ____
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com o número 2210/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

28 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0045DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL E APOIO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 3 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.885/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3. _____

1. PREÇO-BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade. _____

6. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Néilson Pereira. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. _____

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3, com um preço base de 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento:

Caderno de Encargos e Convite, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com o número 2211/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

29 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0046DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL E APOIO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 4 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.887/2025, torna-se necessário proceder à abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4. _____

1. PREÇO-BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade. _____

6. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélon Pereira. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. _____

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4, com um preço base de 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo à proposta; _____
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com o número 2212/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

30 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior; _____

Considerando que, o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, em sede de prazo para apresentação de propostas, terminou no dia 26 de janeiro de 2025; Considerando a proximidade em relação ao prazo limite para apresentação de propostas, o qual estava previsto para 13 de fevereiro de 2025 e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos e a prorrogação do referido prazo, antes da referida data, procedeu-se ao envio da referida proposta para despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, atento a urgência imperiosa em efetuar a adjudicação do procedimento antes do término do contrato de prestação dos serviços em apreço, que se encontra em vigor; _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho proferido a 7 de fevereiro de 2025, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior. _____

Considerando que, o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, em sede de apresentação de propostas, na sequência da prorrogação do prazo para apresentação de propostas ter terminado a 18 de fevereiro de 2025; _____

Considerando a proximidade em relação ao prazo limite para apresentação de propostas, o qual foi objeto de prorrogação até ao dia 28 de fevereiro de 2025 e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos antes da data limite para resposta aos mesmos que é o próximo dia 23 de fevereiro de 2025, procedeu-se ao envio da referida proposta para despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, atento a urgência em efetuar a adjudicação do procedimento antes do término do contrato de prestação dos serviços em apreço, que se encontra em vigor; _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho proferido a 19 de fevereiro de 2025, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 20 de março 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: